



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.409 /2003

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a Sociedade Esportiva Córrego do Ouro para o fortalecimento do "Projeto Depois da Escola" e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Sociedade Esportiva Córrego do Ouro, objetivando o fortalecimento do Projeto Depois da Escola, oferecendo atividades esportivo-culturais para as comunidades de Córrego do Ouro, Glicério e Frade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignadas no orçamento em vigor, ou, na insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Emissão N.º	5132
Data	19/11/03 pág. 06
	Sylvio SILVIO LOPES TEIXEIRA